



ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

1. LEGISLAÇÃO

A elaboração da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia do Paraná – 6ª região – para o exercício de 2011, obedece às normas estabelecidas na Lei 4.320/64 e Decreto 64.010/69.

2. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA RECEITA

A Receita Total estimada para o exercício de 2011 atinge o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) relativos a Receitas Correntes distribuídas nas seguintes fontes:

RECEITAS CORRENTES		1.000.000,00
Receita de Contribuições	922.000,00	
Receita Patrimonial	56.200,00	
Receita de Serviços	10.600,00	
Transferências Correntes	10.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00
Alienação de Bens	0,00	
RECEITA TOTAL		1.000.000,00

Para a estimativa da receita foram considerados os seguintes fatores:

- 2.173 economistas pessoas físicas e 106 pessoas jurídicas pagarão suas anuidades de 2011, de acordo com o comportamento histórico e com valores mensais estipulados;
- As anuidades sofreram reajuste pelo INPC de 4,3585%;
- 300 economistas pessoas físicas e 20 pessoas jurídicas pagarão anuidades de exercícios anteriores;
- As aplicações financeiras foram calculadas conforme disponibilidades previstas e baseadas na política econômica vigente, compondo a receita patrimonial, com pequena participação no orçamento;
- A cobrança de multas pelo exercício ilegal da profissão e o fornecimento de emolumentos;



3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA DESPESA

A despesa total fixada para o exercício de 2011 corresponde a R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) relativos a Despesas Correntes e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) relativos a Despesas de Capital.

DESPESAS CORRENTES		955.000,00
DESAPESAS DE CUSTEIO	750.200,00	
Pessoal	424.000,00	
Material de Consumo	25.500,00	
Serviços de terceiros e encargos	298.700,00	
TRANSF. CORRENTES	204.800,00	
Transf. Intragovernamentais	187.000,00	
Contribuições p/ PASEP	2.800,00	
DESPESAS DE CAPITAL		45.000,00
Mobiliário e Utens. Escrit.	40.000,00	
Equipamentos de Informática	5.000,00	
TOTAL		1.000.000,00

A fixação da despesa considerou:

- A provisão para reajuste salarial;
- Os encargos trabalhistas e previdenciários;
- A participação de conselheiros e funcionários em eventos;
- A manutenção da instituição, o desempenho da fiscalização da profissão do Economista, a remuneração de serviço de terceiros (contábil, imprensa, informática e outros) e outras despesas necessárias ao bom desempenho da administração;
- As despesas com Cota-parte COFECON e PASEP;
- Aquisição de equipamentos e material permanente (mobiliário, utensílios, e equipamentos) para melhoria dos serviços prestados pelo Conselho;



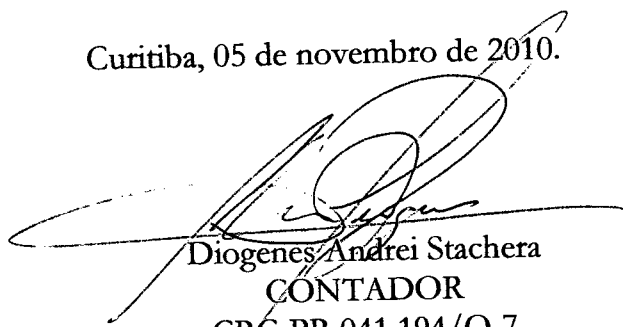
CORECON PR
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

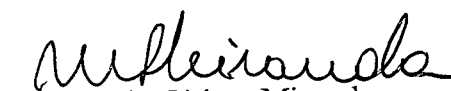


4. CONCLUSÃO

A presente proposta orçamentária objetivou a adequação das metas do CORECON/PR com as disponibilidades de recursos, considerando a atual política econômica do país. Ocorrendo alterações significativas serão efetuadas retificações ou reformulações do orçamento no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades verificadas na execução orçamentária.

Curitiba, 05 de novembro de 2010.


Diogenes Andrei Stachera
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


Maria de Fátima Miranda
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região





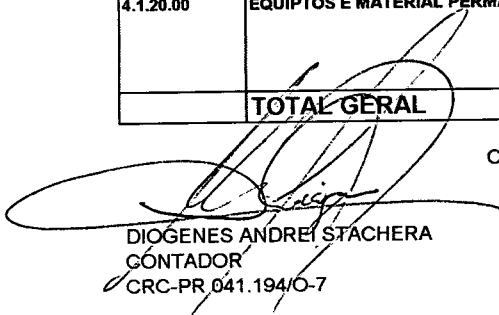
CORECON /PR 6ª Região

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2011

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			955.000,00
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			750.200,00
3.1.10.00	PESSOAL		424.000,00	
3.1.10.10	VENCIM.VANTAGENS FIXAS	275.000,00		
3.1.10.20	DESPESAS VARIÁVEIS	69.000,00		
3.1.10.30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.500,00	
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS		298.700,00	
3.1.30.01	REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	29.900,00		
3.1.30.02	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	268.800,00		
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2.000,00	
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			204.800,00
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		187.000,00	
3.2.10.03	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	187.000,00		
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		15.000,00	
3.2.30.01.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00		
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		2.800,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS			45.000,00
4.1.20.00	EQUIPOTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000,00	
	TOTAL GERAL			1.000.000,00

Curitiba, 05 de novembro de 2010


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


MARIA DA FÁTIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região




CORECON /PR 6ª Região


PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.000.000,00
1.2.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			922.000,00
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		922.000,00	
1.2.10.09	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	922.000,00		
1.2.10.09.01	ANUIDADES DO EXERCÍCIO	707.000,00		
1.2.10.09.01.01	PESSOAS FÍSICAS	650.000,00		
1.2.10.09.01.02	PESSOAS JURÍDICAS	57.000,00		
1.2.10.09.02	ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.000,00		
1.2.10.09.02.01	PESSOAS FÍSICAS	200.000,00		
1.2.10.09.02.02	PESSOAS JURÍDICAS	15.000,00		
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			56.200,00
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		56.200,00	
1.3.10.01	ALUGUEIS	1.000,00		
1.3.20.05	TÍTULOS DE RENDA	55.000,00		
1.3.20.05.01	JUROS	0,00		
1.3.20.06	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	200,00		
1.6.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			10.600,00
1.6.10.00	RECEITA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10.600,00	
1.6.10.01	RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ INSCRIÇÃO	4.100,00		
1.6.10.02	RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ EXP CARTEIRAS	4.000,00		
1.6.10.03	RENDAS DE EMOLUMENTOS C/ EXP CERTIDÕES	500,00		
1.6.10.09	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	2.000,00		
1.7.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000,00
1.7.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.000,00	
1.7.10.01.03	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	10.000,00		
1.7.30.00	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	
1.7.30.02	TRANSF. DE OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	0,00		
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.200,00
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1.200,00	
1.9.10.01	MULTA P/ EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO	1.200,00		
2.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL			0,00
2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00
	TOTAL GERAL			1.000.000,00

Curitiba, 05 de novembro de 2010


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


MARIA DA FÁTIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região

CORECON /PR 6ª Região

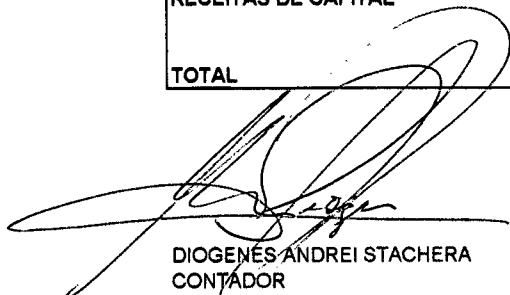
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2011

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÓMICAS

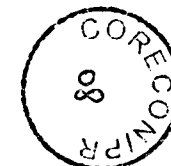
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		1.000.000,00	Despesas Correntes		955.000,00
Receita de Contribuições	922.000,00		Despesas de Custeio	750.200,00	
Receita Patrimonial	56.200,00		Transferências Correntes	204.800,00	
Receita de Serviços	10.600,00				
Transferências Correntes	10.000,00				
Outras Receitas Correntes	1.200,00				
			Superavit (se ocorrer)		45.000,00
TOTAL		1.000.000,00			1.000.000,00
Superavit do Orçamento Corrente		45.000,00			
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		45.000,00
Alienação de Bens		-	Investimentos	45.000,00	
			Inversões Financeiras	-	
			Superavit (se ocorrer)		-
TOTAL		45.000,00			45.000,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	955.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	-
TOTAL	1.000.000,00	TOTAL	1.000.000,00

Curitiba, 05 de novembro de 2010


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7


MARIA DA FÁTIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região

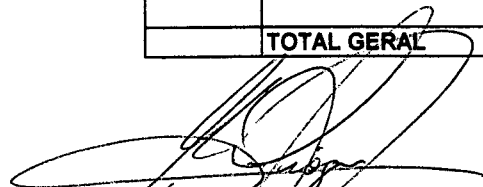



CORECON /PR 6ª Região

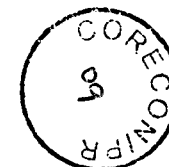
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2011

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	RECEITA					
		REALIZADA				ESTIMADA	ESTIMADA
		2006	2007	2008	2009	2010	2011
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	809.203,78	893.077,49	917.459,12	945.633,68	934.272,12	1.000.000,00
1.2.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	692.679,79	821.441,29	823.569,67	863.929,18	865.879,29	922.000,00
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	692.679,79	821.441,29	823.569,67	863.929,18	865.879,29	922.000,00
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	72.777,33	40.069,74	52.328,15	56.037,63	50.115,65	56.200,00
1.3.10.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		246,25	2.723,75	520,00	1.470,00	1.000,00
1.3.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	72.777,33	39.823,49	49.604,40	55.517,63	48.645,65	55.200,00
1.6.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	15.354,48	13.181,95	13.969,51	18.124,18	13.450,16	10.600,00
1.6.10.00	RECEITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.354,48	13.181,95	13.969,51	18.124,18	13.450,16	10.600,00
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.192,80	14.400,00	20.000,00	6.500,00	3.000,00	10.000,00
1.7.10.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	3.000,00	14.400,00	13.000,00	6.500,00	3.000,00	10.000,00
1.7.30.00	TRANSF INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.192,80	-	7.000,00	-	-	-
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.199,28	3.984,51	7.591,79	1.042,69	1.827,02	1.200,00
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.613,79	3.924,51	1.811,23	942,34	1.827,02	1.200,00
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.479,00	-	-	-	-	-
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	1.106,49	60,00	5.780,56	100,35	-	-
2.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	220.000,00	57.000,00	300,00	-	9.050,00	-
2.2.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	50.000,00	300,00	-	9.050,00	-
2.2.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	300,00	-	9.050,00	-
2.2.20.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	220.000,00	50.000,00	-	-	-	-
2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.000,00	-	-	-	-
2.4.01.01	TRANSF. DE ENTIDADES SINDICAIS	-	7.000,00	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	1.029.203,78	950.077,49	917.759,12	945.633,68	943.322,12	1.000.000,00


DIOGENES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7

Curitiba, 05 de novembro de 2010

MARIA DA FÁTIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região

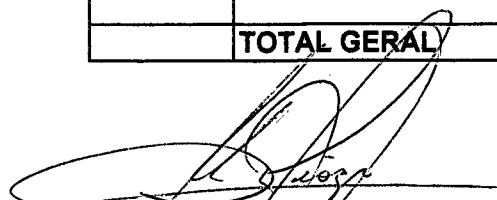


CORECON /PR 6ª Região

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2011

DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	TÍTULO	DESPESA				
		REALIZADA			PREVISTA	
		2006	2007	2008	2009	2010
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	600.197,89	711.394,98	713.928,29	802.850,00	896.050,00
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	456.503,91	540.934,64	539.347,01	628.650,00	691.850,00
3.1.10.00	PESSOAL	218.874,05	202.424,58	265.720,32	329.500,00	408.850,00
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.544,32	25.199,47	26.307,84	26.300,00	25.450,00
3.1.30.00	SERV. DE TERCEIROS E ENCARGOS	220.085,54	295.328,98	246.368,30	270.900,00	253.450,00
3.1.90.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	-	17.981,61	950,55	1.950,00	4.100,00
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.693,98	170.460,34	174.581,28	174.200,00	204.200,00
3.2.10.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	142.372,97	169.206,94	167.872,23	172.100,00	193.960,00
3.2.30.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	5.000,00	-	7.500,00
3.2.80.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	1.321,01	1.253,40	1.709,05	2.100,00	2.740,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	542.767,66	335.826,31	35.971,36	20.150,00	67.950,00
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	14.611,76	335.826,31	35.971,36	20.150,00	67.950,00
4.1.10.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.356,76	233.516,93	1.104,72	18.350,00	21.000,00
4.1.20.00	EQUIPOS E MATERIAL PERMANENTE	1.255,00	102.309,38	34.866,64	1.800,00	46.950,00
4.2.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	528.155,90	-	-	-	-
4.2.10.00	AQUISIÇÃO IMÓVEIS	528.155,90	-	-	-	-
	TOTAL GERAL	1.142.965,55	1.047.221,29	749.899,65	823.000,00	964.000,00


DIOGÈNES ANDREI STACHERA
CONTADOR
CRC-PR 041.194/O-7

Curitiba, 05 de novembro de 2010

MARIA DA FATIMA MIRANDA
PRESIDENTE
CORECON 4.226 6ª Região





RESOLUÇÃO N.º 16/2010

Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - PR, para o exercício de 2011.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978, e com fundamento no parecer da Comissão de Tomadas de Contas,

R E S O L V E :

Art. 1º. APROVAR a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia - 6ª Região - Paraná, para o Exercício de 2011.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2010.


ECON. MARIA DE FÁTIMA MIRANDA
Presidente



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

629ª Sessão Plenária

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

Esta Comissão, em cumprimento ao disposto nos itens 45 do capítulo 5.1.1 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, e em decorrência da designação da Presidência deste Conselho Federal de Economia, através da Portaria nº 014 de 06/02/2010 e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.17/19), e após exame do processo Nº 14.852/10 que trata da **Proposta Orçamentária do Exercício de 2011 do CORECON – PR**. Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua **homologação, com a ressalva de não observância do prazo regimental estabelecido no capítulo 5, seção 5.2 item 14 da Legislação Profissional do Economista, alterado pela Resolução nº 1.799/2008.**

O não cumprimento dos prazos regimentais implica na condição de inadimplência junto ao COFECON.

Brasília - DF, de novembro de 2010.


JOÃO MANOEL GONÇALVES BARBOSA
Presidente da CTC


MARCELO PEREIRA DE MENDONÇA
Membro


FABÍOLA ANDRÉA LEITE DE PAULA
Membro

**CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA****DELIBERAÇÃO Nº 4.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2010**

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais e COFECON.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, em sua 629ª Sessão Plenária Ordinária, CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas, resolve: Art. 1º - Homologar as Prestações de Contas do Exercício de 2009 dos Conselhos Regionais de Economia: CORECON - CE / Processo nº 14.611/10; CORECON - AM / Processo nº 14.617/10; Art. 2º - Homologar as Reformulações Orçamentárias de 2010 dos Conselhos Regionais de Economia: CORECON - PR / Processo nº 14.707/10; CORECON - RO / Processo nº 14.796/10; CORECON / Processo nº 14.800/10; CORECON - RS / Processo nº 14.842/10; CORECON - PR / Processo nº 14.854/10; Art. 3º - Homologar o Balanete do 1º Trimestre 2010 dos Conselhos Regionais de Economia: CORECON - PB / Processo nº 14.604/10; CORECON - TO / Processo nº 14.618/10; CORECON - CE / Processo nº 14.619/10; CORECON - AM / Processo nº 14.659/10; Art. 4º - Homologar o Balanete do 2º Trimestre 2010 dos Conselhos Regionais e Federal de Economia: COFECON / Processo nº 14.685/10; CORECON - TO / Processo nº 14.697/10; CORECON - CE / Processo nº 14.699/10; CORECON - DF / Processo nº 14.705/10; CORECON - PR / Processo nº 14.706/10; CORECON - PA / Processo nº 14.708/10; CORECON - BA / Processo nº 14.709/10; CORECON - RS / Processo nº 14.710/10; CORECON - MG / Processo nº 14.711/10; CORECON - RJ / Processo nº 14.714/10; CORECON - AL / Processo nº 14.715/10; CORECON - MA / Processo nº 14.719/10; CORECON - SE / Processo nº 14.720/10; CORECON - PB / Processo nº 14.731/10; CORECON - SC / Processo nº 14.732/10; CORECON - RO / Processo nº 14.733/10; CORECON - RN / Processo nº 14.734/10; CORECON - GO / Processo nº 14.735/10; CORECON - MS / Processo nº 14.736/10; CORECON - SP / Processo nº 14.743/10; CORECON - ES / Processo nº 14.775/10; CORECON - AM / Processo nº 14.778/10; CORECON - PI / Processo nº 14.790/10; Art. 5º - Homologar o Balanete do 3º Trimestre 2010 dos Conselhos Regionais e Federal de Economia: COFECON / Processo nº 14.795/10; CORECON - MA / Processo nº 14.832/10; CORECON - RN / Processo nº 14.837/10; CORECON - BA / Processo nº 14.838/10; CORECON - PB / Processo nº 14.839/10; CORECON - RS / Processo nº 14.843/10; CORECON - RO / Processo nº 14.846/10; CORECON - SP / Processo nº 14.850/10; CORECON - PR / Processo nº 14.853/10; CORECON - RJ / Processo nº 14.855/10; Art. 6º - Homologar as Propostas Orçamentárias de 2011 dos Conselhos Regionais de Economia: CORECON - SP / Processo nº 14.849/10; CORECON - MA / Processo nº 14.851/10; CORECON - PR / Processo nº 14.852/10; CORECON - RN / Processo nº 14.858/10; Art. 7º - Homologar a Prestação de Contas do Auxílio Financeiro - PAI 2009 do Conselho Regional de Economia: CORECON - ES / Processo nº 14.148/09; Art. 8º - Homologar a Prestação de Contas do Auxílio Financeiro concedido a ANGE: Processo nº 14.694/10; Art. 9º - Homologar Verificação de Controle Interno 2010 dos Conselhos Regionais de Economia: CORECON - RR / Processo nº 14.716/10; CORECON - MG / Processo nº 14.772/10; CORECON - TO / Processo nº 14.833/10; Art. 10º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

WALDIR PEREIRA GOMES
Presidente do Conselho**DELIBERAÇÃO Nº 4.713, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais e COFECON.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, em sua 630ª Sessão Plenária Ordinária, CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON; CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas, resolve: Art. 1º - Homologar em diligência a Prestação de Contas do Exercício de 2006 do seguinte Conselho Regional de Economia: CORECON - PA / Processo nº 13.099/07 Art. 2º - Homologar as Reformulações Orçamentárias de 2010 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: CORECON - ES / Processo nº 14.803/10; CORECON - PA / Processo nº 14.822/10; CORECON - MG / Processo nº 14.823/10; CORECON - DF / Processo nº 14.824/10; CORECON - SE / Processo nº 14.865/10; Art. 3º - Homologar o Balanete do 3º Trimestre 2010 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: CORECON - PA / Processo nº 14.821/10; CORECON - DF / Processo nº 14.826/10; CORECON - AM / Processo nº 14.831/10; CORECON - MS / Processo nº 14.845/10; CORECON - SC / Processo nº 14.860/10; CORECON - SE / Processo nº 14.863/10; CORECON - GO / Processo nº 14.874/10; Art. 4º - Homologar as Propostas Orçamentárias de 2011 dos Conselhos Regionais e Federal de Economia: COFECON / Processo nº 14.784/10; CORECON - RO / Processo nº 14.797/10; CORECON - DF / Processo nº 14.825/10; CORECON - RS / Processo nº 14.841/10; CORECON - MS / Processo nº 14.844/10; CORECON - PA / Processo nº 14.861/10; CORECON - SE / Processo nº 14.864/10; CORECON - TO / Processo nº 14.872/10; CORECON - SC / Processo nº

14.873/10; CORECON - BA / Processo nº 14.879/10; Art. 5º - Não homologar as Prestações de Contas de Auxílios Financeiros (PAI) dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: CORECON - PB / Processo nº 13.962/09; CORECON - AC / Processo nº 14.143/09; CORECON - MT / Processo nº 14.145/09; CORECON - RO / Processo nº 14.154/09; CORECON - PA / Processo nº 14.197/09; CORECON - MS / Processo nº 14.147/09; CORECON - AL / Processo nº 14.278/09; Art. 6º - Homologar as Prestações de Contas dos Auxílios Financeiros 2010 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia: CORECON - SC / Processo nº 14.283/09; CORECON - PB / Processo nº 14.515/10; CORECON - SP / Processo nº 14.524/10; CORECON - SE / Processo nº 14.550/10; CORECON - MG / Processo nº 14.566/10; CORECON - RN / Processo nº 14.568/10; CORECON - PR / Processo nº 14.584/10; CORECON - PA / Processo nº 14.620/10; CORECON - ES / Processo nº 14.626/10; CORECON - SC / Processo nº 14.637/10; CORECON - AM / Processo nº 14.646/10; CORECON - GO / Processo nº 14.652/10; CORECON - DF / Processo nº 14.681/10; CORECON - SC / Processo nº 14.726; Art. 7º - Homologar os Desfazimentos de Bens do Conselho Federal de Economia: COFECON / Processo nº 14.327/09; COFECON / Processo nº 14.828/10; Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

WALDIR PEREIRA GOMES
Presidente do Conselho**DELIBERAÇÃO Nº 4.714, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

Homologa Dossês Eleitorais - 2010.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 630ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, resolve: Art. 1º - Homologar, com ressalva, os Dossês Eleitorais abaixo relacionados: Processo nº 14.769/2010 / Interessado: CORECON-TO; Processo nº 14.770/2010 / Interessado: CORECON-AP; Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

WALDIR PEREIRA GOMES
Presidente do Conselho**DELIBERAÇÃO Nº 4.715, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

Declara nula a eleição realizada pelo CORECON/PE em 29.10.2010.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978; CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 14.747/2010, apreendido na 630ª Sessão Plenária Ordinária, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.833/2010, resolve: Art. 1º - Declarar nula a eleição realizada em 29.10.2010, no CORECON/PE, nos termos do voto do Relator e do parecer jurídico que o integra; Art. 2º - Determinar ao CORECON/PE que proceda à publicação de novo edital em até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Deliberação; Art. 3º - Determinar que a próxima eleição seja realizada em estrita conformidade com o disposto na Resolução nº 1.833/2010; Art. 4º - Determinar o acompanhamento do pleito por um Conselho Federal designado pela Presidência do Conselho Federal de Economia; Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

WALDIR PEREIRA GOMES
Presidente do Conselho**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
ARQUITETURA E AGRONOMIA****DECISÃO Nº 1.494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

O Plenário do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2010, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-CE, relativa ao Exercício 2011, conforme quadro abaixo.

Item	Valor R\$	%	Item	Valor R\$	%
Rec. Correntes	13.315.000,00	99,81	Disp. Correntes	11.770.000,00	88,23
Rec. de Capital	25.000,00	0,19	Disp. de Capital	1.570.000,00	11,77
Superavit	-	-	Reserva Orç.	-	-
TOTAL	13.340.000,00	100	TOTAL	13.340.000,00	100

JOSÉ PAULO PINTO GONÇALVES
Resp. p/ OrçamentoMARCOS TÚLIO DE MELO
Presidente do Conselho**DECISÃO Nº 1.495, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

O Plenário do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2010, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-SC, relativa ao Exercício 2011, conforme quadro abaixo.

Item	Valor R\$	%	Item	Valor R\$	%
Rec. Correntes	38.898.285,97	96,93	Disp. Correntes	35.751.700,00	89,11
Rec. de Capital	1.231.414,03	3,07	Disp. de Capital	4.368.000,00	10,89
Superavit	-	-	Reserva Orç.	-	-
TOTAL	40.129.700,00	100	TOTAL	40.129.700,00	100

JOSÉ PAULO PINTO GONÇALVES
Resp. p/ OrçamentoMARCOS TÚLIO DE MELO
Presidente do Conselho**DECISÃO Nº 1.496, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

O Plenário do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2010, decidiu aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-MS, relativa ao Exercício 2011, conforme quadro abaixo.

Item	Valor R\$	%	Item	Valor R\$	%
Rec. Correntes	10.591.800,00	92,16	Disp. Correntes	10.548.000,00	92,77
Rec. de Capital	778.200,00	6,84	Disp. de Capital	833.000,00	7,23
Superavit	-	-	Reserva Orç.	-	-
TOTAL	11.370.000,00	100	TOTAL	11.370.000,00	100

JOSÉ PAULO PINTO GONÇALVES
Resp. p/ OrçamentoMARCOS TÚLIO DE MELO
Presidente do Conselho**DECISÃO Nº 1.497, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

O Plenário do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2010, decidiu aprovar o Orçamento do Crea-RO, relativa ao Exercício 2011, conforme quadro abaixo.

Item	Valor R\$	%	Item	Valor R\$	%
Rec. Correntes	5.773.251,94	99,9	Disp. Correntes	4.714.500,00	81,6
Rec. de Capital	5.500,00	0,1	Disp. de Capital	1.064.251,94	18,4
Superavit	-	-	Reserva Orç.	-	-
TOTAL	5.778.751,94	100	TOTAL	5.778.751,94	100

JOSÉ PAULO PINTO GONÇALVES
Resp. p/ OrçamentoMARCOS TÚLIO DE MELO
Presidente do Conselho**DECISÃO Nº 1.498, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

O Plenário do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2010, decidiu aprovar o Orçamento do Crea-BA, relativa ao Exercício 2011, conforme quadro abaixo.

Item	Valor R\$	%	Item	Valor R\$	%
Rec. Correntes	21.440.000,00	99,4	Disp. Correntes	20.370.000,00	94,4
Rec. de Capital	120.000,00	0,6	Disp. de Capital	1.290.000,00	5,6
Superavit	-	-	Reserva Orç.	-	-
TOTAL	21.570.000,00	100	TOTAL	21.570.000,00	100

JOSÉ PAULO PINTO GONÇALVES
Resp. p/ OrçamentoMARCOS TÚLIO DE MELO
Presidente do Conselho